



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Responsável Pela Demanda: Cleber Martins de Oliveira	Matrícula: 014.381.106-18
E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	Telefone: (35) 2735-0016
Objeto: (X) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: () Dispensa de licitação (X) Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço: (Justificar) () Pregão Presencial: (Justificar)	

1 - Justificativa da necessidade da contratação:

O município de Marmelópolis, através da secretaria municipal de Assistência Social, realiza o auxílio para família em vulnerabilidade social.

As famílias são submetidas ao controle assistencial realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e após a emissão do relatório é concedido o aluguel social para a família requisitante.

O programa visa atender famílias em vulnerabilidade social contribuindo para que estas possam ter dignidade quanto ao local em que residem.

O art. 74 inc. V da Lei de Licitações, possibilita que a administração pública possua discricionariedade de buscar a locação de um imóvel que se mostre conveniente e que atenda a todas as finalidades do setor solicitante.

No caso em apresso, a administração pública, por meio avaliação prévia (anexa) realizada por uma comissão, descreve as condições do imóvel a ser locado, apresentando-se perfeitamente ajustado as necessidades e demandas.

Importante frisar, que foi levada em consideração a localização do imóvel, a apresentação do espaço físico necessário para acomodar a família carente e principalmente o valor do aluguel. Nesse sentido, bem se justifica a locação ora pleiteada pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado de aluguel, decorrente de um Laudo de Avaliação, excetuando a vontade do responsável pelo imóvel a ser locado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, levando-se em consideração a proposta ofertada e o Laudo de Avaliação do Imóvel.

2- Serviço a ser contratado

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Locação de imóvel para atendimento de família baixa renda (Rosana Cleusa de Carvalho)	Mês	12

3 - Previsão da data que deve ser assinado o instrumento contratual e vigência:

Prazo: Maio 2025

Vigência: 12 meses.

4 - Créditos orçamentários

Ficha 467 - Fonte 1.500.000.0000

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata:

Cleber Martins de Oliveira

Cotação de preços:

Patrícia dos Santos Ribeiro Amaral

Gestor de Contrato:

Camilo Alberto Ribeiro da Silva

Fiscal de Contrato:

Maria Saleti Ribeiro

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Marmelópolis, 12 de maio de 2026.

Cléber Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social